

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE
SORRISO – MT.**

(Lei Municipal nº 3.078/2020)

ATA Nº 007/2022		REDATOR Mônica Viegas
REUNIÃO ORDINÁRIA COMDIPI		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/08/2022	INICIO – 07:20 TÉRMINO – 08:50	Sala de Reunião Casa dos Conselhos

REGISTRO DE PRESENÇA			
REPRESENTANTES	*	INSTITUIÇÃO	
Silvana Bezerra Milan	T	Sec. Mun. Assist. Social	
Sirlei Lisete Gliber	S	Sec. Mun. Assist. Social	
Maria Amélia Souza Rossi	T	Sec. Mun. Educação	
Karoline Vasconcelos	S	Sec. Mun. Educação	
Rozilda Celeste Fernandes Costa	T	Sec. Mun. Saúde	
Laércio Bianchini	S	Sec. Mun. Saúde	
Nelson Roberto Campos	T	Sec. Mun. Esporte e Lazer	
Antônio Santiago	S	Sec. Mun. Esporte e Lazer	
Kleberson de Souza	T	PREVISO	
Franciele Gonçalves Izidório	S	PREVISO	
Heloisa Helena A. Volpato	T	Inst. Religiosas (Pastoral da Pessoa Idosa)	
Saete Zeni Pigosso	S	Inst. Religiosas (Pastoral da Pessoa Idosa)	
Elidio Farina	T	Usuários Serviços Socioassistenciais	Ausência justificada
Maria Lúcia do Carmo	S	Usuários Serviços Socioassistenciais	
Cecília Crestani	T	Clubes de Serviços (ASR e Lions)	
Vera Lúcia Godrim	S	Clubes de Serviços (ASR e Lions)	
Fabiana de Lima	T	OAB-Sorriso	
William Macedo França	S	OAB-Sorriso	
Mônica Viegas da Costa Campos Almeida	O	Casa dos Conselhos	

Legenda * T - Titular; S - Suplente; O – Ouvinte

1. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

1.1 PRESENÇA DE CONVIDADOS:

Não houve.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.311, Bela Vista, Sorriso-MT, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI reuniram-se, para tratar da seguinte **pauta**: Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 06/2022; Leitura das correspondências; Capacitação com a Servidora Maristela Zanatta da SEMAS. Em conformidade com o registro de presença do COMDIPI, participaram 12 (doze) pessoas. Entre essas, 04 (quatro) **Conselheiros da**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE SORRISO – MT.

(Lei Municipal nº 3.078/2020)

Sociedade Civil - Maria Lúcia do Carmo (Usuário dos serviços da Assistência Social); Heloisa Helena A. Volpato (Instituições Religiosas – Pastoral da Pessoa Idosa), Cecilia Crestani e Vera Lúcia Godrim (Clubes de Serviços); 05 (cinco) **Conselheiros Governamentais**: Silvana Bezerra Milan e Sirlei Lisete Gribler (SEMAS); Laércio Bianchini (SEMSAS); Nelson Roberto Campos (SEMEL), e Kleberson de Souza (PREVISO). 02 (dois) **Ouvintes/redatora**: Mônica V. da Costa Campos (Casa dos Conselhos-Secretária designada) e Denise Karine da Silva (SEMAS-Secretária executiva). **Justificaram ausência os membros relacionados na (tabela 1)**. A Vice-Presidente Heloisa Helena A. Volpato, após a conferência de quórum faz a abertura da reunião às 07h20min., cumprimentando a todos e apresenta a servidora Denise Karine da Silva que foi designada pela Secretaria de Assistência Social para assumir a secretaria executiva do COMDIPI. Todos desejam as boas vindas à nova secretária. A Vice-Presidente solicita a leitura da Ata nº 06/2022, a secretária procede à leitura da mesma. Após lida, a Vice-Presidente submete-a para aprovação, o que se dá por unanimidade, e assim declara a Ata da Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2022, aprovada. Adiante, solicita a leitura das correspondências, a secretária lê a seguinte: - Termo de cooperação para unificação das Redes de Proteção à Mulher, Criança, Adolescente e Idoso em Sorriso/MT, após a leitura Maristela Zanata esclareceu que foi criado um núcleo junto à delegacia para atendimento às mulheres, que passou a atender as demandas de crianças e adolescentes, e foi incluso também o atendimento aos idosos, apesar das demandas serem feitas sempre através de denúncias no disk 100 (cem) ou ainda identificadas pelos serviços da Assistência Social. Informou ainda que estes atendimentos serão feitos pelos profissionais 24 (vinte e quatro horas) na nova sede da delegacia, que já está com a estrutura bem adiantada. Ofícios expedidos: – Of. COMDIPI nº 11/2022, que autoriza a retomada dos bailes mensais e solicita a inclusão das despesas dos mesmos no plano de trabalho do CCI. – Of. COMDIPI nº 12/2022, que solicita providências para instalação de climatizadores nas dependências do CCI. – Of. COMDIPI nº 13/2022, que solicita um parecer jurídico para viabilizar a alteração da Lei que rege o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa quanto a utilização dos recursos do fundo, e indefere o pagamento da aquisição e instalação de cortinas no CCI. Maristela faz uso da palavra para esclarecer que a Lei é Federal e não pode ser alterada, bem como as reformas nas unidades de atendimento a pessoa idosa, compete à Secretaria de Assistência Social. – Of. COMDIPI nº 14/2022, que solicita a nomeação de um servidor vinculado à Assistência Social para gerir as atribuições do FUMDIPI. Após a leitura, Mônica informou a secretária executiva Denise Karine da Silva que, neste caso, compete a ela essa prestação de contas semestralmente. Ofícios recebidos: – Of. SEMAS nº 1375/2022, que responde o ofício nº 05/2022 COMDIPI. – Of. SEMAS nº 1406/2022, que responde ao ofício nº 12/2022 COMDIPI. – Of. SEMAS nº 1478/2022, que solicita o pagamento com a verba do fundo para a aquisição de 400 (quatrocentas) camisetas para o “Dia Internacional do Idoso” e para o desfile de “07 de setembro” dos idosos do CCI. Surgindo então as dúvidas para a utilização da verba do fundo, Maristela esclareceu baseada na legislação e também, sugeriu a criação de uma comissão responsável para definir o plano de ação, bem como, a elaboração de resoluções para as deliberações do

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (COMDIPI) DE
SORRISO – MT.**

(Lei Municipal nº 3.078/2020)

conselho, e ainda, a criação de comissões para visitas aos idosos que estão na Casa do Oleiro desde o início da pandemia, na casa de apoio Santa Maria que abriga um idoso acamado que necessita de cuidados especiais e também na Casa de abrigo à Mulher. Essas comissões são responsáveis por fiscalizar, acompanhar e garantir as condições básicas de acolhimento aos idosos. Maristela deu sequência na fala esclarecendo sobre as competências deste Conselho de direito; sobre o estatuto do idoso (Lei 10.741/2033); atribuições da Lei Municipal (Lei nº 3078 de 09 de dezembro de 2020). Sanadas as dúvidas e esgotados os assuntos, a Vice-Presidente declara a reunião encerrada às 08h50min. Nada mais havendo a registrar, eu, Denise Karine da Silva, secretária executiva, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada em assembleia, vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes, conforme registro de presença **anexo**, parte integrante desta. Sorriso (MT), 04 de agosto de 2022. _____
